



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS Constituição, Justiça e Redação
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de

em 15/03/11

Presidente

GABINETE DO VEREADORAMILTON BATISTA DE FARIA

Projeto de Lei nº _____ de _____ de 2011

PROTOCOLO N° 030
Data 14/03/11 14:11 Horas
Analista S. de Maravilha
SERVIÇO DE EXPEDIEÇÃO

"Dispõe sobre a denominação de GUILHERMINO PEREIRA DA PAIXÃO ao orgão público municipal que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **GUILHERMINO PEREIRA DA PAIXÃO**, a escola municipal a ser construída na Vila Fabril, nesta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a confecção e instalação de placas nominativas, contendo a devida identificação do nome objeto da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2011.

Amilton Batista de Faria
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO VEREADOR AMILTON BATISTA DE FARIA

JUSTIFICATIVA

A aprovação do presente projeto possibilitará à cidade de Anápolis prestar uma justa homenagem, a uma pessoa que apesar de ser de família humilde, com seu trabalho e exemplo de vida, contribuiu muito para o desenvolvimento do município, mais especificamente a comunidade que ajudou a formar, desenvolvendo e solidificando muitas amizades.

A construção da escola municipal na Vila Fabril e a devida denominação, possibilitará a concretização da homenagem proposta e é apoiada por todos os moradores daquela região, conforme assinaturas em anexo.

Pelas razões expostas acima, solicito apoio desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto, cumprindo o meu dever como representante do povo desta cidade, oferecendo à população anapolina, a oportunidade de homenagear uma de suas mais ilustres moradoras.

Sala das Sessões, 14 de março de 2011.


Amilton Batista de Faria
-Presidente